



EDITAL Nº 01/2014

1º PRÊMIO BALDO DE ARTE

ABERTURA DO 1º PRÊMIO BALDO DE ARTE PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DE ARTES VISUAIS DA UNESPAR CAMPUS DE CURITIBA I - EMBAP E UNESPAR CAMPUS DE CURITIBA II – FAP.

A Empresa Baldo SA, com o apoio organizacional administrativo da Unespar *Campus* de Curitiba I - EMBAP, promovem o 1º Prêmio Baldo de Arte, que tem como objetivo estimular o interesse e a divulgação da arte em pinturas, murais e painéis que retratem de uma forma criativa e contemporânea, a importância, a tradição, a história e o futuro da erva mate como produto e cultura geradora de renda aos produtores e ao Brasil, bem como selecionar e premiar projetos que sejam executados nas paredes da Empresa Baldo, situada na Rodovia BR 476, km 285 - Colônia Iguaçu, São Mateus do Sul – PR - CEP 83900-000.

A Divisão de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Curitiba I - Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP, abre a partir da presente data inscrição para alunos regularmente matriculados em curso de graduação da área de Artes Visuais da Unespar *Campus* de Curitiba I - EMBAP e *Campus* de Curitiba II – FAP para O 1º PREMIO BALDO DE ARTE, conforme dispõe o presente Edital e seus anexo.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Promover o interesse e a divulgação da arte em pinturas, murais e painéis.



1.2. Selecionar e premiar projetos que retratem de uma forma criativa e contemporânea, a importância, a tradição, a história e o futuro da erva mate como produto e cultura geradora de renda aos produtores e ao Brasil.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do 1º Prêmio Baldo de Arte, alunos da graduação da área de artes visuais regularmente matriculados na Unespar *Campus* de Curitiba I – Embap e Unespar *Campus* de Curitiba II – Fap.

2.2. Os alunos poderão inscrever-se individualmente ou em um coletivo, sendo que estes deverão indicar um representante, que assinará a inscrição e que será o executor do projeto na Empresa Baldo SA, nos padrões e medidas constantes no anexo II deste Edital.

2.3. Cada inscrito deverá apresentar o projeto nas especificações regulamentares nos itens e anexo II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS

3.1. Os alunos deverão efetuar a inscrição (anexo I) na Divisão de Extensão e Cultura da Unespar *Campus* de Curitiba I – Embap. No ato da inscrição o aluno deverá entregar o projeto completo em envelope lacrado, preencher e assinar a carta aceite de compromisso da execução do projeto (anexo III) e entregar toda a documentação exigida no item 3.4 deste Edital no seguinte endereço:

Divisão de Extensão e Cultura, Localizado a Rua Comendador Macedo, 254 – 3º andar. Horário: 13 às 17 horas.

3.2. Inscrições abertas: de 24 de setembro até 09 de outubro de 2014.

3.3. As inscrições serão processadas mediante o correto preenchimento das fichas de inscrição, anexo I e III, projeto entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e documentação exigida (item 3.4). As fichas poderão ser fotocopiadas ou impressas.



3.4. A inscrição e o projeto deverão ser protocolados na Divisão de Extensão e Cultura da Unespar *Campus* de Curitiba I - Embap, situada a Rua Comendador Macedo, 254 - 3º andar. Centro, Curitiba – Paraná, no horário das 13 às 17 horas. Contendo os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição - anexo I, (somente será afixado número de inscrição atribuído pela Extensão no ato da inscrição).**
- b) Projeto em tamanho A3 em envelope lacrado sem identificação nominal dentro do especificado no item 5 e seus subitens deste Edital (somente será afixado número de inscrição atribuído pela Extensão no ato da inscrição).**
- c) Comprovante de matrícula da instituição em um dos cursos aceitos pelo regulamento.**
- d) Cópia do RG e CPF**
- e) Carta aceite de compromisso de execução do projeto (anexo III).**

3.5. O preenchimento da inscrição é de total responsabilidade do participante, que deverá anexar todos os documentos constantes no item 3.4 na data em que receberá o número de inscrito, não sendo aceito complementações posteriores.

3.6. A inscrição no 1º Prêmio Baldo de Arte implica na aceitação integral pelo participante de todas as disposições deste regulamento.

3.7. Não serão aceitas inscrições e projetos protocolados fora das especificações deste regulamento e após a data e horário estipulados acima.

3.8. As inscrições que não estiverem em acordo com o estipulado nesse regulamento e não contiverem toda a documentação serão automaticamente desclassificadas.

3.9. Alunos menores de 18 anos deverão ter seu Instrumento Particular de Cessão de Direitos Autorais assinado pelos pais ou responsável.

4. INFORMAÇÕES E EDITAL

4.1. As informações e Edital encontram-se nos endereços eletrônicos abaixo: Empresa Baldo SA: <http://www.baldo.com.br> e Unespar *Campus*



de Curitiba I - Embap: www.embap.br com link para o site da Empresa Baldo SA. <http://www.baldo.com.br>.

4.2. Somente serão prestadas informações sobre dúvidas que não estejam regulamentadas e contempladas neste Edital mediante consulta por escrito, via correio eletrônico e-mail extensao.embap@unespar.edu.br. Caso as informações e fatos não contemplados neste regulamento sejam necessárias para o processo do 1º Premio Baldo de Arte será aditado um adendo a este Edital para divulgar a informação a todos os inscritos e assim manter a lisura do processo de inscrição, seleção e premiação.

4.3 Não serão prestadas informações deste Edital via telefone ou de forma pessoal e/ou individual.

5. DO PROJETO

5.1 Serão selecionados e aceitos projetos originais e inéditos e que sejam executados, conforme objetivo do 1º Prêmio Baldo de Arte de acordo com as medidas disponíveis no anexo II deste Edital e no site da Empresa Baldo SA.

5.2. O formato do projeto deverá ter tamanho de uma folha A3 entregue em envelope lacrado. Todas as cópias deverão ser colocadas no envelope separadas entre si. Não serão aceitas peças emolduradas ou em qualquer outro formato. Trabalhos fora deste formato serão descartados e não serão devolvidos.

5.3. Todas as peças deverão ser impressas em papel, que poderá ser de qualquer tipo ou espessura.

5.4. A Empresa Baldo SA e a Unespar *Campus* de Curitiba I - Embap não se responsabilizam por custos de fabricação dos projetos.

5.5. O Projeto será executado pelo inscrito e/ou um artista, (contratação e custos financeiros sob responsabilidade do autor do projeto) para a execução do mesmo. O aluno ou o artista contratado deverá ainda indicar no projeto carta aceite de compromisso da execução do projeto (Anexo



III), lista de materiais e tempo para finalização. Observa-se que a indicação do artista e as despesas financeiras que decorrerem da contratação deste artista deverão ficar acordadas previamente entre o inscrito e o artista e deverão estar previstas e assinadas na carta aceite de compromisso da execução do projeto (anexo III).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção e premiação do projeto implicam na aceitação e garantia da execução, conforme carta aceite de compromisso da execução, Anexo III deste Edital.

6.2. A Empresa Baldo SA fica responsável pelas custas financeiras do material para execução do projeto, das despesas de transporte e hospedagem e serão pagas a parte pela Empresa Baldo que tratará da execução do projeto diretamente com o premiado.

6.3. A Unespar *Campus* de Curitiba I - Embap não ficará responsável por intermediar o processo de compra de material para a execução do projeto, despesas de transporte, hospedagem e premiação.

6.4. O não cumprimento da execução do projeto conforme as especificações e medidas do Anexo II e da carta aceite de compromisso da execução do projeto, Anexo III, implica na devolução do valor do Prêmio acrescido dos impostos da lei vigente no país.

6.5. No caso de descumprimento da execução do projeto premiado, a Empresa Baldo SA é livre para contratar outro artista como executor e fica desobrigada de arcar com qualquer custo financeiro para com o autor do projeto.

6.6. O valor destinado ao prêmio se refere à execução do projeto na Empresa Baldo SA.

6.7. A seleção será feita por uma Comissão Organizadora composta por 04 (quatro) professores da UNESPAR de notório conhecimento em artes visuais e um convidado indicado da Empresa Baldo SA que serão o Júri Técnico de Seleção e Premiação. Comporá ainda a Comissão



Organizadora, porém não participa do Júri Técnico a coordenadora organizacional administrativa do 1º Prêmio Baldo de Arte para colaborar no processo organizacional e administrativo.

6.8. Os autores dos projetos cujo projeto seja selecionado serão indicados à Empresa Baldo SA, que fará a escolha do projeto a ser executado na Empresa.

6.9. São critérios para a seleção dos projetos, sem ordem hierárquica e com pesos iguais: a originalidade, expressão artística, criatividade e a apresentação do tema adequação ao contemporâneo.

6.10 O Júri Técnico de Seleção e Premiação é soberano e não caberão recursos ou reconsiderações às suas decisões.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Segundo indicação do Júri Técnico de Seleção e Premiação serão atribuídos 1º, 2º e 3º lugares. Bem como serão lavradas Menções Honrosas a critério do Júri.

Premiação:

-1º Colocado (a): R\$ 6.000,00 (Prêmio pago pela Empresa Baldo SA)

- 2º Colocado (a): R\$ 2.500,00 (Prêmio pago pela Empresa Baldo SA)

- 3º colocado (a): R\$ 1.500,00 (Prêmio pago pela Empresa Baldo SA)

Os valores do prêmio acima são referentes ao Prêmio Bruto. O valor líquido a ser recebido será calculado de acordo com a Lei vigente no país, ou seja, descontados os impostos devidos a cada caso.

7.2. Os indicados a premiação pelo Júri Técnico serão anunciados, e a publicação e o resultado da seleção estarão à disposição no site da Empresa BaldoSA: <http://www.baldo.com.br> e da Unespar *Campus* de Curitiba I - Embap: www.embap.br com link para o site da Empresa Baldo SA. <http://www.baldo.com.br>.



7.3. Poderão ser conferidas menções honrosas a critério do júri Técnico.

7.4. Definida a premiação, o projeto (os) projetos vencedores passarão a integrar, em caráter permanente o Acervo da Empresa Baldo SA, integrando seu ativo para todos os efeitos legais, sem que subsista ao autor (aos) autores quaisquer direitos à indenização por força de propriedade intelectual e/ou artística a qualquer título.

7.5. As decisões da Comissão Organizadora são irretratáveis e irrecorríveis.

8. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

8.1. Caberá à Empresa Baldo SA a escolha do projeto a ser executado na Empresa.

8.2. A execução do projeto será realizada de acordo com a carta assinada aceite de compromisso da execução do projeto (anexo III). Salvo em caso específico de descumprimento previsto no item 6 sub item 6.4 e 6.5 deste Edital.

8.3. O executor do projeto selecionado arcará com quaisquer despesas não previstas no aceite de compromisso da execução do projeto (Anexo III).

8.4. A Empresa Baldo SA fica responsável pelas custas financeiras do material para execução do projeto, das despesas de transporte e hospedagem do executor do projeto que serão pagas a parte pela Empresa Baldo SA.

8.5. A Empresa Baldo SA tratará da execução do projeto diretamente com o autor do projeto ou seu indicado como executor.

8.6. A Empresa Baldo SA realizará o pagamento do prêmio para o premiado somente após a execução do projeto.

8.7. A Unespar *Campus* de Curitiba I - Embap em nenhuma hipótese ficará responsável por intermediar o processo de compra do material para



execução do projeto, despesas de transporte, hospedagem e pagamento da premiação.

9. CRONOGRAMA

9.1 Inscrições: 24 de setembro a 09 de outubro de 2014, na Divisão de Extensão da Unespar *Campus* de Curitiba I - Embap, localizada à Rua Comendador Macedo, 254 - 3º andar;

9.2. Seleção: 15 a 17 de outubro pela Comissão Organizadora

9.3. Resultado da Seleção: 21 de outubro 2014 em Edital no site Empresa BaldoSA: <http://www.baldo.com.br> e da Unespar *Campus* de Curitiba I - Embap: www.embap.br com link para o site da Empresa Baldo SA. <http://www.baldo.com.br>.

9.4. Execução do projeto: 27 de outubro a 25 de novembro de 2014.

9.5. Devolução dos projetos inscritos não premiados: 27 de outubro a 05 de dezembro 2014.

Local: Divisão de Extensão e Cultura da EMBAP – 3º andar.

Horário: das 13 horas às 17 horas

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os projetos não premiados e não retirados até a data de 05 de dezembro término da data prevista de devolução no item 9.5, será dado o destino de eliminação que convier a Empresa Baldo AS.

10.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Empresa Baldo SA com apoio organizacional e administrativo da Divisão de Extensão e Cultura da Unespar *Campus* de Curitiba I – Embap.

Curitiba, 23 de setembro de 2014.

Empresa Baldo SA

Responsável pelo 1º Prêmio Baldo de Arte